



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI  
**COORDENAÇÃO DE LETRAS VERNÁCULAS**

**EDITAL Nº 04/2021 - CCHL, de 08 de abril de 2021.**

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as **inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto** correspondente à Classe Assistente, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) lotação na **Coordenação do Curso de Letras Vernáculas** nos termos da Lei nº 8.745/1993 regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003 respectivamente, e pelas Resoluções nº 039/2008 – CONSUN/UFPI, 038/2018 CONSUN/UFPI e 034/2020 CONSUN/UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e normas contidas neste Edital.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Em virtude da pandemia da Covid-19 e seguindo a Portaria nº 06/2020 da Reitoria da UFPI, as inscrições serão realizadas de forma remota **das 08h00 do dia 19 de abril de 2021 às 18h00 do dia 22 de abril de 2021.**

**1.2** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail: **substitutoclv@ufpi.edu.br**, como o assunto: **EDITAL Nº 04/2021/CCHL, NOME DO CANDIDATO – ÁREA.** Não serão aceitas inscrições por outros meios.

**1.3** No corpo do e-mail, dirigir-se à Comissão de Seleção solicitando inscrição para a Área pretendida e anexar a documentação listada no item 3 do Edital, de forma digitalizada contendo um único arquivo em PDF.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Os candidatos aprovados neste processo seletivo atuarão na área de **Letras** ministrando disciplinas e/ou componentes curriculares das áreas de **Linguística da Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa**, constantes nas matrizes curriculares do Curso em questão e de outros Cursos afins, sendo os horários definidos pela Coordenação e/ou Chefia de Curso.

| <b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b> | <b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADE DE VAGAS</b> | <b>REQUISITO(S) - TITULAÇÃO</b>   |
|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|---|
| LINGUÍSTICA                 | CLV                       | 02<br>(duas vagas)         | Graduação em Letras com habilitação em Português, e no mínimo Mestrado em Linguística ou áreas afins. |
| LITERATURA                  | CLV                       | 02<br>(duas vagas)         | Graduação em Letras com habilitação em Português, e no mínimo Mestrado em Literatura ou áreas afins.  |

**2.2** O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

**2.3** Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

**2.4** O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral – TI40(40 horas), correspondente à Classe Assistente, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do Anexo I, de acordo com a titulação.

### **3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO EXERCÍCIO:**

**3.1** Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO V);

**3.2** No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

**3.3** Comprovante original do documento oficial de Identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

**3.4** Comprovante original de quitação com a Justiça Eleitoral;

**3.5** Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);

**3.6** Comprovante original da Titulação exigida, conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados:

a) Os diplomas de Graduação registrados, reconhecidos e reavaliados;

b) Os diplomas de Doutor e de Mestre expedidos por Instituições de Educação Superior nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou reavaliados no Brasil;

c) Os certificados de Curso de Especialização (*Lato Sensu*) devidamente registrados pelas Instituições de Educação Superior nacionais

**3.7** Currículo Plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

**3.8** 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

**3.9** Comprovante de experiência de Magistério, de no mínimo, 02 (dois) anos;

**4.0** Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos), pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)> (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830- 6). O acesso à GRU também pode ser feito a partir do endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) na aba Serviços/GRU;

**OBS:** Todos os documentos listados acima devem estar em formato PDF (arquivo único e em ordem). Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

### **4 DAS PROVAS:**

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, **conforme o que estabelece as Resoluções nº 039/08 e nº 034/2020 CONSUN/UFPI** (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

**4.1 Prova Didática:** de caráter eliminatório, será uma aula teórica que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (ANEXO III), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da sua ocorrência.

§ 1º O tempo de duração da Prova Didática será de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.

§ 2º A Prova Didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

§ 3º Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática, a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do ANEXO IV da Resolução 039/2008 CONSUN.

4.1.1 Em razão da pandemia da COVID-19, o processo durante a Prova Didática ocorrerá da seguinte forma:

I) O sorteio da prova didática será realizado de forma remota por meio do link encaminhado aos candidatos via e-mail, indicado pelos mesmos no requerimento de inscrição, o qual será enviado em até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

II) A Prova Didática será realizada por meio de **Plataforma Digital (Google Meet)**, cujo link será enviado para o e-mail informado pelo candidato no requerimento de inscrição em até 24 horas de antecedência da realização da prova e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

III) A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão de internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova.

IV) Durante toda a realização da prova, o candidato deverá manter a câmera constantemente apontada para ele. O candidato poderá conectar até dois equipamentos eletrônicos na sala virtual onde será realizada a prova (computador, celular, tablet, etc.)

V) Antes de iniciar a Prova Didática o candidato apresentará à Comissão um documento de identificação com foto.

VI) O candidato deve enviar ao e-mail da Seleção **o Plano de Aula em até 2 (duas) horas antes** do início da prova Didática constando: **tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimentos didáticos/ estratégias/ metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências.**

4.1.2 O não comparecimento virtual do candidato na Prova Didática, inclusive ao sorteio do tema da Prova Didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a Prova Didática poderá acontecer em mais de 2 (dois) dias e isso implicará na alteração do Cronograma (ANEXO IV).

**4.2** A Prova de Título terá, exclusivamente, caráter classificatório e será realizada após a Prova Didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do **ANEXO V** da Resolução 039/2008 CONSUN (reformulado pela Resolução 038/2018 CONSUN) (**Tabela de pontos para Análise do Curriculum Vitae**).

§ 1º A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no **ANEXO VI** da Resolução nº 039/2008 CONSUN (reformulado pela Resolução 038/2018 CONSUN), sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando fórmula constante do **ANEXO VI** da Resolução nº 038/18-CONSUN (reformulado pela Resolução 038/2018 CONSUN).

§ 2º A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

**4.3** Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)

## **5 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Não poderá ser contratado por este Processo Seletivo Simplificado o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme preceve a lei nº 8.745/1993;

**6.2** Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos para os fins devidos;

**6.3** Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação,

respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vaga ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório.

**6.4** O Candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

**6.5** A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

**6.6** É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo um único arquivo em PDF, enviado para o e-mail **protocologeral@ufpi.edu.br** com cópia para o e-mail **substitutocl@ufpi.edu.br**

**6.7** A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.8** As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenação do Curso Letras Vernáculas **clv@ufpi.edu.br** com o assunto “**URGENTE: Processo Seletivo 2021 – (Nome do candidato e Área)**”.

Teresina, 08 de abril de 2021.



*Edna Maria Goulart Joazeiro*

Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras - UFPI

## ANEXO I

| <b>PROFESSOR</b> | <b>MESTRE</b> | <b>DOUTOR</b> |
|------------------|---------------|---------------|
| <b>TI-40</b>     | 4.304,92      | 5.831,21      |

## ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

| QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO | 1 | 2 | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 |
|--|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|
| NUMERO MAXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS                        | 5 | 9 | 14 | 18 | 22 | 25 | 29 | 32 | 35 | 38 |

## ANEXO III

### TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

#### ÁREA LINGUÍSTICA

1. Vocábulo formal e análise mórfica
2. O nome e as suas flexões
3. A relação léxico e gramática
4. O estudo da sintaxe em diferentes perspectivas teóricas
5. Verbo: tempo e aspecto
6. A Teoria de valência
7. Processo de formação de palavras
8. Termos funcionais da oração
9. As partes do discurso
10. Coordenação *versus* Subordinação

## **ÁREA LITERATURA**

1. Gêneros literários: conceito, problemática e atualização teórica
2. Fundamentos da literatura comparada
3. Literatura e cultura piauiense
4. Movimentos literários: procedimentos estéticos e conjuntura social
5. Formação do cânone e anticânone
6. Narrativa e representações sociais
7. Romance de 30
8. Poesia brasileira contemporânea
9. Literaturas africanas de Língua Portuguesa
10. Literatura infantojuvenil

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO\***

| <b>DATA</b>                               | <b>HORÁRIO</b>   | <b>EVENTO</b>  | <b>LOCAL</b>  |
|---|--|--|---|
| 19/04/2021 a<br>22/04/2021                | 08h às 17h30   | Inscrições dos candidatos  | Enviar documentação para o e-mail: <b>substitutoclv@ufpi.edu.br</b> |
| 24/04/2021                                | Até às 18h00   | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas                                  | Site da UFPI na parte Editais                                       |
| 26/04/2021                                | Até às 17h30   | Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições                      | Enviar recurso para o e-mail: <b>substitutoclv@ufpi.edu.br**</b>    |
| 27/04/2021                                | Até às 18h00   | Divulgação do julgamento de recursos contrários à homologação das inscrições       | Site da UFPI na parte Editais                                       |
| 28/04/2021                                | Até às 18h00   | Envio do link aos candidatos via e-mail informando o sorteio da prova didática     | Plataforma digital  |
| A partir de<br>29/04/2021 e<br>03/05/2021 | Será avisado previamente a depender da quantidade de inscritos | Sorteio da Prova Didática por ordem de inscrição.                                  | Plataforma digital  |
| A partir de<br>30/04/2021 e<br>04/05/2021 |  | Realização da Prova Didática pela ordem de sorteio, observando o horário divulgado | Plataforma digital  |
| 06/05/2021                                | Até às 18h00   | Divulgação do resultado da Prova Didática  | Site da UFPI na parte Editais                                       |
| 07/05/2021                                | Até às 17h30   | Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática                   | Enviar recurso para o e-mail: <b>substitutoclv@ufpi.edu.br**</b>    |
| 10/05/2021                                | Até às 18h00   | Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Didática    | Site da UFPI na parte Editais                                       |
| 12/05/2021                                | Até às 18h00   | Divulgação do resultado da Prova de Títulos  | Site da UFPI na parte Editais                                       |
| 13/05/2021                                | Até às 17h30   | Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos                 | Enviar recurso para o e-mail: <b>substitutoclv@ufpi.edu.br**</b>    |
| 14/05/2021                                | Até às 18h00   | Divulgação do julgamento dos recursos contrários à Prova de Títulos                | Site da UFPI na parte Editais                                       |
| 17/05/2021                                | Até às 18h00   | Publicação do Resultado Final  | Site da UFPI na parte Editais                                       |

(\*) Esse Cronograma poderá sofrer alterações conforme a quantidade de candidatos inscritos.

(\*\*) As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo um único arquivo em PDF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS VERNÁCULAS**  
**EDITAL Nº 04/2021- CCHL, de 08 de abril de 2021.**

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

**À comissão de seleção**

\_\_\_\_\_ vem respeitosamente requerer a V.Sa.,  
que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de  
\_\_\_\_\_ do Campus Ministro Petrônio Portella, CCHL, Classe Assistente I, Nível I, em  
regime de Tempo Integral (TI 40) na Área de \_\_\_\_\_, nos termos do Edital 04/2021  
publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos

P. Deferimento

Teresina \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Candidato



